



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 484293/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A,
REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE
GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE
DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM
GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS
DO CREA-PA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **DANILLO DA SILVA LINHARES**, Engenheiro Civil, brasileiro, divorciado, portador do Registro no CREA-PA nº [REDAZIDO] e [REDAZIDO] [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A** (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador de RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, brasileiro, casado, Diretor Comercial - Manutenção, portador de RG nº [REDAZIDO] [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] ambos, residentes e domiciliados em [REDAZIDO] tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 484293/2022

instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip, e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao Contrato de nº 22/2019 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 91.201,99 (noventa e um mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 114.002,49 (cento e quatorze mil, dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 22.800,50 (vinte e dois mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.031 – Manutenção e Conservação de Veículos/ 45- Gerência de Infraestrutura e Manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo no Diário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 484293/2022

Oficial da União, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 22/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 30 de junho de 2022.

DANILLO DA SILVA
LINHARES
Assinado de forma digital por DANILLO DA SILVA LINHARES
Dados: 2022.06.30 12:14:12 -03'00'

Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES

Presidente do CREA-PA

CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO
WEIAND
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND
Dados: 2022.07.07 19:41:10 -03'00'

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A

LUCIANO RODRIGO WEIAND

CONTRATADA

JEFFERSON
LEANDRO
DOS REIS
FERNANDES
Assinado de forma digital por JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES
Dados: 2022.07.11 15:16:45 -03'00'

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A

JEFFERSON LEANDRO DOS R. FERNANDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA DENIZE GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por DENIZE GOMES DA SILVA
Dados: 2022.06.30 11:42:06 -03'00'

Nome:.....

CPF:

Da CONTRATADA

Nome:.....

CPF:

Visto do Jurídico:

ELIANE
CRISTINA PINHO
DA SILVA
Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA
Dados: 2022.06.30 11:52:11 -03'00'

Adv. ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA

Procuradoria Jurídica OAB/PA 24.779